



LEI Nº 2583/2024

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte rubrica.

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

02- DIVISAO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (3976)

FONTE DE RECURSO: 1759

R\$ 245.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de julho de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes

Secretaria da Administração